



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 948/2012
DE 12 DE JUNHO DE 2012

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 - Lei Municipal nº 905/11, de 28 de junho de 2011, o seguinte projeto incluído por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos governamentais são as constantes do quadro do artigo 5º desta Lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento-programa do exercício de 2012, o seguinte projeto:

1-XX - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012 - Lei Municipal nº 925/11, de 29 de novembro de 2011, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02		PODER EXECUTIVO	
	02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	02.04.01		Manutenção da Educação Básica	
			CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL - PROINFÂNCIA	
	12.365.0009.1.044			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(...) 4.4.90.51.00	F.05	Obras e Instalações	303.000,00
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.07.01		Divisão de Obras	
26.782.0027-1.0xx		CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
(...) 4.4.90.51.00	F.02	Obras e Instalações	300.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	603.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

2000.00.00.00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
2470.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
	TRANSF. CONV. DA UNIÃO	
	Fundô Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE	
2471.00.00.00	Construção do Espaço Educativo Infantil - Proinfância	303.000,00
2.471.99.00.03 (141)	TRANSF. CONV. DO ESTADO	
2472.00.00.00	Secretaria dos Transportes	
2.472.99.00.16 (162)	Construção de Terminal Rodoviário Municipal	300.000,00
	TOTAL	603.000,00

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de obras e convênios com recursos de outros entes da federação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 12 de junho de 2012.

GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Diário Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Chefe do Departamento de Administração